



LEI Nº 1490, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei nº 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA).

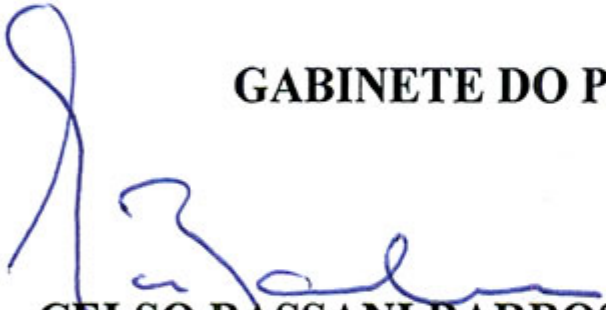
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “Gestão Administrativa”, no Anexo de Metas da Secretaria de Educação e Cultura, na Lei 1249, de 16 de Setembro de 2009 (PPA), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
Aquisição de terreno	Aquisição de terreno para ampliação de escola.	R\$ 20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de Dezembro de 2011.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças